



**Decreto Nº 1420 - de 30 de Maio de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 ( dezesseis mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008 - 3.3.90.38.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 500,00

Total da Unidade 2 ----- R\$ 500,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0003.2.0022 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ----- R\$ 7.000,00

2.04.01.12.361.0003.2.0019 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 17.000,00

Total da Unidade 4 ----- R\$ 17.000,00

**Total Geral ----- R\$ 17.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 17.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 17.500,00

Total da Unidade 4 ----- R\$ 17.500,00

**Total Geral ----- R\$ 17.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Maio de 2018

  
CILIO JONES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 248.250.596-68